

DE 13 DE MARÇO DE 1970

"Dispõe sobre a alteração de vencimentos dos cargos da Secretaria da Câmara Municipal de Praia Grande".

Eu, DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito do Município de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

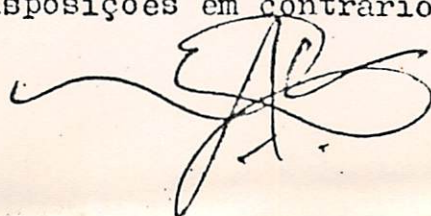
Faço saber que a Câmara Municipal, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de março de 1970, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os padrões de vencimentos do funcionalismo da Secretaria da Câmara Municipal de Praia Grande, constante do Anexo Nº 2 da Resolução Nº 10/69, com a atribuição dos seguintes valores mensais:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	210,00
II	300,00
III	720,00
IV	960,00
V	1.050,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroa -



retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1970.

Prefeitura do Município de Praia Grande, Aos
13 de março de 1 970, Ano Quarto da Emancipação.

Dorivaldo Loria Junior
DORIVALDO LORIA JÚNIOR
Prefeito

Jefferson de Andrade e Silva
JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA
Secretário da Fazenda

Jenner de Andrade e Silva
JENNER DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Negócios Jurídicos e
Administrativos

Antonio Domingos de Carvalho
ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO
Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos e Administrativos, aos 13 de março de 1 970.

Synésio de Azevedo Freire
SYNÉSIO DE AZEVEDO FREIRE
Chefe da Divisão Administrativa

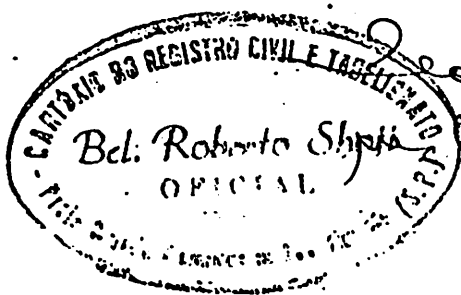
PROCESSO Nº1443/70

DATILOGRAFADO POR:

Madir Fernandez Vieira
MADIR FERNANDEZ VIEIRA
Encarregada do Serviço de Expediente

CONFERIDO POR:

Synésio de Azevedo Freire
Synésio de Azevedo Freire
Divisão Administrativa
Chefe



*Recebi cópia da Lei nº 31/70,
da la
P. Grande, 30/4/70.
Z. Silva*